

a importância do diálogo dos Conselhos com a Prefeitura,para a elaboração das melhores políticas públicas.Encerradas as apresentações, o r Subprefeito entregou os Termos de Posse aos conselheiros. Na sequência foi iniciado o processo de escolha do coordenador do Conselho Participativo. Apresentaram-se candidatos o conselheiro Francisco JoãoMoreirão de Magalhães e o conselheiro Fábio Silva de Amorim. Não havendo mais candidatos, iniciou-se a votação.Cada conselheiro foi chamado à mesa para a votação feita em papel em branco preenchido com o nome escolhido,posteriormente dobrado e depositado numa caixa colocada sobre a mesa. Encerrada a votação, o próprio subprefeitodivulgou o votos um a um em voz alta, fez a contagem e anunciou a totalização: 15 votos. O conselheiro Francisco JoãoMoreirão de Magalhães obteve 8 (oito) votos e o conselheiro Fábio Silva Amorim obteve 7 (sete) votos. O senhor Subprefeito anunciou que o conselheiro. Anunciado o nome do coordenador escolhido, João Moreirão de Magalhães, ascédulas foram colocadas no centro da mesa à disposição de qualquer conselheiro ou munícipe que quisesse conferir.Na sequência, foi realizada a eleição para secretário, repetindo o procedimento da eleição imediatamente anterior. Apresentaram-se candidatos os conselheiros Ewerton Barros Xavier da Silva e Carlos Roberto de Carvalho. Contados os votos,o conselheiro Ewerton Barros Xavier da Silva obteve 8 (oito) votos e o conselheiro Carlos Roberto de Carvalho 7 (sete) votos.O Subprefeito Guaracy Fontes Monteiro Filho. anunciou o nome do conselheiro Ewerton Barros Xavier da Silva como secretário do Conselho Participativo Municipal.Proclamado o resultado da eleição de coordenador e secretário, o Subprefeito passou a direção da reunião para o coordenador recém-eleito, Francisco João Moreirão de Magalhães, que saudou os conselheiros, conclamou todos a trabalharem unidos pela população da região e deu um brevíssimo teste-munho sobre a facilidade de diálogo que temntando com o Conselho Participativo Municipal (CPM) e as lideranças populares e sociais. Na sequência, após breve troca de sugestões, foi definido o calendário das reuniões que serão Realizadas sempre na terceira quarta-feira de cada mês.No momento seguinte, o coordenador pediu autorização dos conselheiros - titulares e suplentes - para acessar os númerosde telefone/WhatsApp de cada um, com a finalidade de montar um grupo de trabalho via aplicativo e facilitar a comunicação.Foi aprovado por unanimidade.Por último, o conselheiro discutiu e aprovou como pauta inicial para a reunião ordinária de novembro a formação de grupos detrabalho e assuntos gerais para alinhamento inicial do conselho.No encerramento, alguns munícipes fizeram considerações diversas sobre vários temas, como por exemplo, o PlanoRegional de Urbanismo e a formação de Conselho Gestor de ZEIS.O Subprefeito Guaracy Fontes Monteiro Filho foi auxiliado na condução dos trabalhos pelo coordenador de Governo Local,Vladimir Fernandes e o interlocutor Alessandro Lopes Rodrigues. O senhor chefe de gabinete da Subprefeitura, EduardoValentim Fernandes também esteve presente.

**Processos da unidade SUB-CV/CPDU/Empreenda Fácil 6033.2022/0003399-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa RADH MEDICAL LTDA CNPJ 43868018000112 teve sua licença deferida.

**6033.2022/0003400-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa RADH MEDICAL LTDA CNPJ 43868018000112 teve sua licença deferida.

**6033.2022/0003401-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa RADH MEDICAL LTDA CNPJ 43868018000112 teve sua licença deferida.

**6033.2022/0003402-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa RADH MEDICAL LTDA CNPJ 43868018000112 teve sua licença deferida.

**6033.2022/0003403-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa RADH MEDICAL LTDA CNPJ 43868018000112 teve sua licença deferida.

**Processos da unidade SUB-CV/TÔ LEGAL**

A vista do contido no 6033.2022/0003394-3 - ESPETINHOS TONY GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2022/0003393-5 - ESPETINHOS TONY GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### CONVOCAÇÃO DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR

A Coordenação do CADES de Cidade Ademar – Sandra Maria Arruda de Souza, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 9ª Reunião Ordinária que se realizará por meio remoto, via Microsoft Teams, no dia 16 de novembro de 2022, quarta feira, das 19h às 21h, tendo como pauta:

1- Proposta de horta comunitária no Parque Sete Campos;

2 -Formatação de informativo CADES-AD, assuntos diversos;

3 –Participação do CADES-AD, no próximo evento patrocinado pela TV Alvarenga dia 04/12/22

4 –Outros.

**CONSELHEIROS (AS) CONVOCADOS:**  
 Ana Cassia Fernandes de Souza  
 Bruno Diego de Jesus  
 Jaqueline Fernandes Rosetti  
 Lorena Rabarchi Graciano  
 Teresinha Alves Cabral Victor  
 Marcio Athanazio Joaquim  
 Paulo Roberto de Castro Comis  
 Silvio Cardoso Fernandes

Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referente a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ- SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR – CADES-AD

Rogério Balzano - Subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Lei nº 13.399/02, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2022-2024 a participarem da 9ª Reunião Remota Ordinária, do CADES-AD, a ser realizada no dia 16/11/2022 às 19:00h de forma remota (teleconferência) na página da Subprefeitura de Cidade Ademar

1 - Proposta de horta comunitária no Parque Sete Campos;

2 -Formatação de informativo CADES-AD, assuntos diversos;

3 –Participação do CADES-AD, no próximo evento patrocinado pela TV Alvarenga dia 04/12/22

4 –Outros.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1263

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416

Processos da unidade SUB-AD/CPDU/AA 6046.2021/0004084-1 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho indeferido

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, INDEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.

### CIDADE TIRADENTES

#### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.M DE 25.10.2022 – PÁGINA 05 – POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - BIÊNIO 2022-2024.

Lucas Sorrillo, Subprefeito da Subprefeitura Cidade Tiradentes, pela competência que lhe foi conferida e pela Portaria nº 002/PREF/ CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros(as) eleitos(as) e suplentes, para a 1ª Reunião Ordinária a realizar-se:-

DATA:- 03/11/2022 às 18h00

LOCAL:- no auditório desta Subprefeitura ENDEREÇO:- Rua Juá Mirim. s/nº - Jardim Pedra Branca - São Paulo – SP

Tendo como pauta: -

- Eleição para escolha de Coordenador e Secretário,

- Aprovação do Calendário e Local das Reuniões e

- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Conselheiros Convocados:

Antônio Soares Nascimento

Caigue Alves de Souza

David Rodrigo da Silva

Ednaldo Paiva dos Santos Singilo

Eliane Aparecida Xavier Saragosa

Evelin Cristina dos Santos

Francisca Ribeiro da Silva Juliano

Stevenson de Araújo Pinto

Márcia Keiko Mariano Kawagoe

Maria Aparecida Alves de Oliveira

Michele Canito Santos Santana

Michele Fariás dos Santos Silva

Sandra Vanessa Lima de Paiva Santos

Thais Ailva

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1263

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N

Processos da unidade SUB-CT/CPDO/STPO EXTRADO DE CONTRATO

Processo nº 6035.2022/0001437-0 - Termo de Contrato nº 026/SUB-CT/2022. Contratante: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - CNPJ 05.529.895/0001-70 - Contratada: DL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.670.199/0001-84.

Objeto do Contrato: REFORMA DOS VESTIÁRIOS E TROCA DE PORTÃO DO CDC PASSAGEM FUNDA, SITUADO NA AV. DR. GUILHERME DE ABREU SODRÉ - CIDADE TIRADENTES. O valor total do presente contrato é de R\$ 75.374,08 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Para fazer frente às despesas existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 71.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº 92.239/2022. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos - Assinado em 27/10/2022 por Lucas Santos Sorrillo - Subprefeito da SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES e Leandra Lariza Silvério - representante legal da empresa DL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME.

EXTRADO DE CONTRATO

Processo nº 6035.2022/0001002-2 - Termo de Contrato nº 025/SUB-CT/2022. Contratante: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - CNPJ 05.529.895/0001-70 - Contratada: CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 03.299.563/0001-10. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE ESCADÃO ENTRE AS RUAS ALBERTO VILLANIS E AV DOS METALÚRGICOS - CIDADE TIRADENTES. O valor total do presente contrato é de R\$ 445.353,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Para fazer frente às despesas existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 71.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº 87.717/2022. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos - Assinado em 25/10/2022 por Lucas Santos Sorrillo - Subprefeito da SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES e Luiz Henrique Cabral Ricciarelli - representante legal da empresa CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Processos da unidade SUB-CT/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6035.2022/0001596-2 - GABRIELA VIEIRA DA SILVA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2022/0001597-0 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2022/0001595-4 - ERICA APARECIDA DE SOUSA 33986130802 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Processos da unidade SUB-EM/CMIU/SLP 6036.2022/0002181-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022. DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação de 1 (uma)árvore (Pitanguiera) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Coronel João Rodrigo Bio, 149 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1263

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

Processos da unidade SUB-EM/CMIU/SLP 6036.2022/0002181-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022. DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação de 1 (uma)árvore (Pitanguiera) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Coronel João Rodrigo Bio, 149 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxílio da ENEL para poda destas árvores.

6036.2022/0002193-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022. DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação de 01 (uma)árvore (Alfeneiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Antonio Carlos Lamego, 271 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxílio da ENEL para poda desta árvore.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1262

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

Processos da unidade SUB-FB/G PORTARIA nº 99/SUB-FB/GAB/2022

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TIRO AO POMBO com sede Rua Travessa Raimundo Bezerra de Lima , 35 - Jd. Tiro ao Pombo cep.02844-140 através do SEI 6037.2021/0001918-5, inscrita sob o CNPJ nº 11.349.046/0001-37, representado neste ato pelo presidente, Sr. Francisco Luciano Lima, nos termos do disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento 2º EDIÇÃO DO PROJETO "VILA DE NATAL FÓ" e "PARADA DE NATAL", que ocorrerá em nossa circunscrição, na área pública localizada Praça do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó - Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02925-040, com programação de montagens para o dia 28/12/2022, a partir das 11h00 e desmontagem para o dia 26 e 27/12/2022. O evento está programado para ser realizado nos dias 3, 4, 10, 11,17 a 24/12/2022, no horário das 08h00 às 22h00, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O Evento será organizado pela ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TIRO AO POMBO, inscrita sob o CNPJ n.11.349.046/0001-37, representado neste ato por seu presidente, Sr. Francisco Luciano Lima, e conforme estabelecido no processo administrativo SEI 6037.2021/0001918-5.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.501/94 e Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos dos Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;

b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;

d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artifícios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autori-

zações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Processos da unidade SUB-FB/CPDU/Empreenda Fácil 6037.2022/0002661-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CHURRASCARIA DO ALEMAO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ 11462177000126 teve sua licença deferida.

6037.2022/0002662-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CHURRASCARIA DO ALEMAO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ 11462177000126 teve sua licença deferida.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1263

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

Processos da unidade SUB-FB/G PORTARIA nº 100/SUB-FB/GAB/2022

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TIRO AO POMBO com sede Rua Travessa Raimundo Bezerra de Lima , 35 - Jd. Tiro ao Pombo cep.02844-140 através do SEI 6037.2022/0000711-1, inscrita sob o CNPJ nº 11.349.046/0001-37, representado neste ato pelo presidente, Sr. Francisco Luciano Lima, nos termos do disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento 2º EDIÇÃO DO PROJETO "VILA DE NATAL FÓ" e "PARADA DE NATAL", que ocorrerá em nossa circunscrição, na área pública localizada Praça do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó - Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02925-040, com programação de montagens para o dia 28/11/2022, a partir das 11h00 e desmontagem para o dia 26 e 27/12/2022. O evento está programado para ser realizado nos dias 3, 4, 10, 11,17 a 24/12/2022, no horário das 08h0